ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA – TO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO PLACAR
DO DIA 24 / 02 / 2017
Registrado no livro nº 07
As Fls. 08
Em: 24 / 02 / 2017

Wilson Silva Gomes
Secretário Mun. de Administração
e Planejamento
Decreto nº 05/2017

Lei nº 186/2017 **Tupirama – TO, 24 de Fevereiro de 2017.**

Dispõe sobre a formalização de parceria com Município de Pedro Afonso para atendimentos médicos hospitalares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Município de Tupirama firmar parceria com Município de Pedro Afonso, a presente parceria consiste no atendimento odontológico, exames de mamografia e citopatologias.

Art. 2º – Fica autorizado o Município de Tupirama prestar o serviço médico hospitalar à população local, mediante parceria, através da carreta ODONTOSESC SAÚDE DA MULHER que será disponibilizada pelo Município de Pedro Afonso.

Art.3º - Fica autorizada a contrapartida deste município com recursos humanos e financeiros para prestação de serviço médico hospitalar. As despesas com alimentação, transporte e hospedagem serão custeadas mediante dotação orçamentaria do município de Tupirama.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro de 2017.

HELISNATAN SOARES CRUZ
Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Mul. aprovou e Eu, Helisnatan Soares Cruz Prefeito Mul. sanciono e promulgo a seguinte Lei Lei Nº 186/2017 de 24/02/2017